



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

01/06/2015

Edição N° 97



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGGE - EDITAL

Visita correccional no Foro Distrital de BERTIOGA em 12 de junho

DICOGGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 696/2015

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília que preste as informações devidas junto à Central da ARISP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0009524-32.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb Simão e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0022566-17.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues Souza e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0040806-83.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0051993-59.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0086430-15.2001.8.26.0100 (000.01.086430-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lenox Indústria e Comércio Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0139631-72.2008.8.26.0100 (100.08.139631-8)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 0038695-29.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral de Justiça - 12º Oficial de Registros de Imóveis - Eduardo Lupianhes Pedromonico

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1006111-37.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida Mingues - Eduardo de Almeida Mingues

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1010294-66.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1024196-86.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus de Freitas Teixeira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1037988-44.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ademar Gomes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1039794-80.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Química Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1040137-76.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Marcio Pires Del Picchia

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1051154-12.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Álvaro Cordeiro dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1051255-49.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - G.H. e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo 0000361-86.2015.8.26.0100

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0006901-53.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0009282-70.2002.8.26.0009 (009.02.009282-6)

Outros Feitos não Especificados - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.D. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0045552-28.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katia Kunzendorff Dos Santos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0048012-90.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Rezende da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0052795-23.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0058134-31.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Berenice Pantarotto do Nascimento Souza - Edilaine Biagio Pantarotto

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 1264/2014

Comunicado a Luciano Alvarez que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 186/2015

Comunico à interessado, Sra. Elisângela Teixeira Gomes, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 298/2015

Intimação de Solange Rodrigues para retirar a Certidão de Casamento de Domingos Luiz e Ida Favaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1013874-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Alexandre Maximo Pevarello Bacci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1025844-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino - Ciência ao Ministério Público

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1025844-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1030448-42.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ADRIANA HASSAN BRONZE

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1043387-20.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.T.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1047887-32.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leticia Santos de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1057494-06.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Christina Lucato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1092822-94.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.B.R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1128453-02.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros

DICOGE - EDITAL

Visita correcional no Foro Distrital de BERTIOGA em 12 de junho

Página 3

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de BERTIOGA, no dia 12 (doze) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 28 de maio de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília que preste as informações devidas junto à Central da ARISP

Página 5

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 696/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de

24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
MARÍLIA	1º RI Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000091086

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0009524-32.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb Simão e outro

Página 969

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0009524-32.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb

Simão e outro - Certifico e dou fé que, tendo em vista o aviso de recebimento negativo de fls.256, os autos aguardam que os

requerentes recolham na guia FEDTJ (código 434-1) 02 (duas) custas no valor de R\$ 12,20 cada uma, visando a obtenção

de endereço de Milton Bibini e Francisca de Freitas Bibini, via Infojud, nos termos do Provimento CSM nº1864/2011, ou traga

anuência com firma reconhecida o que suprirá a notificação, ou ainda novos endereços. - PJV-04 - ADV: EDIVALDO EDMUNDO

DE SANTANA (OAB 78349/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0022566-17.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues Souza e outros

Página 970

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0022566-17.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues

Souza e outros - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 10 dias - PJV-

19 - ADV: ADRIANE DOS REIS GUARNIERI (OAB 205174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

Página 971

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de

Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi

Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e

sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de

Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho e outros - Vistos. Fls. 1646: defiro o prazo de 60 dias. Int. PJV- 38

- ADV: MAURÍCIO LOUREIRO DOMBRADY (OAB 212630/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), FABIO LEONARDO VARANDA (OAB 192581/SP), FERNANDO ANTONIO BONADIE (OAB 76761/SP), MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB 91769/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA NETO (OAB 312582/SP), ANDRÉA REGINA RARIZ PALMA (OAB 173587/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0040806-83.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C.

Página 972

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0040806-83.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C. - Certifico

e dou fé que os autos aguardam manifestação do interessado sobre os honorários periciais estimados em R\$ 7.500,00, com o respectivo depósito. - Prazo: 10 dias - ADV: MÁRIO LUÍS DUARTE (OAB 77863/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0051993-59.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos Ltda

Página 972

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0051993-59.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos

Ltda. - Certifico e dou fé que o alvará, para levantamento do depósito efetuado na CEF, está à disposição da requerente para ser retirado. -CP-368 - ADV: CESAR DE SOUZA (OAB 133459/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0086430-15.2001.8.26.0100 (000.01.086430-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lenox Indústria e Comércio Ltda

Página 972

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0086430-15.2001.8.26.0100 (000.01.086430-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lenox

Indústria e Comércio Ltda - - Cheung Wai Lee e outro - Itaipava Industrial de Papéis Ltda - - Cia. Paulista de Trens Metropolitanos

- Cptm - - Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A - - Alcoa Alumínio S.a. - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. - Prazo: 10 dias - PJV-209 - ADV: HOMERO

CARDOSO MACHADO FILHO (OAB 89630/SP), RENATO PIGNATARO BASTOS (OAB 89658/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), PAULO SAMUEL DOS SANTOS (OAB 97013/SP), VICTOR BRANDAO TEIXEIRA (OAB 26168/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), FABIO ANTONIO PECCICACCO (OAB 25760/SP), EDUARDO AUGUSTO ALCKMIN JACOB (OAB 206675/SP), PAULO ALVES PEREIRA (OAB 100007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0209/2015 - Processo 0139631-72.2008.8.26.0100 (100.08.139631-8)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Página 973

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0209/2015

Processo 0139631-72.2008.8.26.0100 (100.08.139631-8) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Gerson Pontenza Sper e outros - Certifico e dou fé que os autos foram desarquivados, como solicitado. - CP-207 - ADV: DILSON JOSÉ POMBO SALES (OAB 223347/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 0038695-29.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral de Justiça - 12º Oficial de Registros de Imóveis - Eduardo Lupianhes Pedromonico

Página 973

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 0038695-29.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral de Justiça - 12º Oficial de Registros de Imóveis - Eduardo Lupianhes Pedromonico - Vistos. Tendo em vista a informação do Registrador, acerca do ressarcimento dos emolumentos cobrados pelo registro do Formal de Partilha (fls.198/199), nada mais a ser decidido nestes autos. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça comunicando sobre as informações prestadas. Por fim, servirá estes autos de acompanhamento e instrução para o processo administrativo disciplinar instaurado em face do oficial. Aguardese em Cartório por 90 (noventa) dias. Int. - ADV: EDUARDO LUPIANHES PEDROMONICO (OAB 184957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1006111-37.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida

Mingues - Eduardo de Almeida Mingues

Página 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1006111-37.2015.8.26.0008 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Almeida Mingues - Eduardo de Almeida Mingues - Vistos. Diante da certidão retro, esclareça o requerente no prazo de 10 (dez) dias, o motivo da distribuição da presente ação, uma vez que os autos nº 1045769-83.2015.8.26.0100, que tem objeto idêntico ao presente feito, encontra-se com o Registrador para informações. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: EDUARDO DE ALMEIDA MINGUES (OAB 266307/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1010294-66.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro

Página 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1010294-66.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro - Vistos. Primeiramente, verifico que a inicial e os documentos que a acompanham não se encontram em ordem cronológica, o que torna difícil o entendimento da questão ora aventada pelos requerentes. Nos termos da SPI 29/2014 publicada em 06.06.2014. é de inteira responsabilidade do advogado apresentar a petição digital em ordem cronológica, legível e de fácil compreensão. Feitas estas considerações, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, regularizem os requerentes a inicial, anexando os documentos em ordem, bem como descrevendo melhor os fatos, adequando-os ao pedido formulado, sob pena de extinção do feito por ausência de pressupostos processuais válidos. Ressalte-se que a análise da gratuidade processual, será apreciada e eventualmente deferida em momento oportuno. Com as providências acima expostas, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: RAFAEL RIBEIRO BRAGA (OAB 137814RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1024196-86.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1024196-86.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus de Freitas Teixeira - Vistos. Manifeste-se a interessada, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as ponderações tecidas pelo Registrador (fls.55/59). Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PAULO JAKUBOWSKI (OAB 117321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1032184-61.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Vistos.
Primeiramente, para análise do deferimento da prioridade na tramitação processual, junte o autor cópia de sua identidade ou qualquer documento que comprove ter o autor mais de 60 anos, bem como para concessão da gratuidade processual, junte o autor declaração de hipossuficiência firmada de próprio punho, bem como cópia das três últimas declarações de rendimentos ou qualquer outro documento que comprove suas parcas condições financeiras. Prazo: 10 dias. Sem prejuízo manifeste-se no autor, no prazo supra mencionado, acerca da concordância na realização de perícia. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: ROSANA NUNES (OAB 133137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1037988-44.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ademar Gomes

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1037988-44.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ademar Gomes - Dúvida inversa carta de sentença

falha na qualificação de todos os titulares de domínio irresignação parcial dúvida prejudicada Vistos. ADEMAR GOMES suscitou dúvida inversa frente ao Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, após a recusa em aceitar para registro carta

de sentença expedida nos autos de adjudicação compulsória (nº 0009206-89.2010.8.26.0001), que tramitou perante o MMº

Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, referente a parte do imóvel transcrito sob nº 39.423, atual matrícula nº

131.951. Os óbices registrários referem-se: a) ausência de menção expressa na carta de sentença de todos os proprietários

tabulares do imóvel; b) não apresentação do comprovante de pagamento do imposto de transferência inter vivos; c) ausência

de certidão de casamento e óbito dos antigos titulares de domínio; d) ausência de requerimento feito pelos proprietários, com

firma reconhecida, solicitando o desdobro do imóvel, acompanhado da respectiva planta e alvará de aprovação; e) ausência de

certidão da Prefeitura de São Paulo, comprovando que o prédio nº 5 da Travessa Faustina corresponde ao atual nº 178.

Alega

o suscitante ser impossível cumprir as exigências mencionadas, visto que tais documentos são inexistentes ou impossíveis de

obtenção. Juntou documentos às fls.11/108 e 115/143. O Registrador manifestou-se às fls.147/149. Informa que a efetivação do

registro configuraria desrespeito ao princípio da continuidade registral, devido à deficiência da carta de sentença em mencionar

todos os proprietários, ressalvando a possibilidade de registro no tocante às partes ideais dos demais titulares de domínio do

imóvel. Esclarece o suscitante que apenas se insurgiu em relação à primeira exigência, pressupondo assim, a concordância

acerca das demais, o que prejudica este procedimento conforme normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Juntou

documento à fl. 150. O feito foi convertido em diligência, a fim de que o suscitante cumprisse todas as exigências opostas

pelo Registrador. Foram apresentados novos documentos pelo suscitante (fls.184/235), que foram declarados insuficientes

pelo Registrador em sua manifestação de fl.237. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida inversa, mantendose

os óbices registrários (fls.247/248). É o relatório. Decido. Assiste razão ao Douto Promotor de Justiça e ao Oficial. O título judicial se submete à qualificação registral como qualquer outro. Assim, ao proceder esta faculdade, o Registrador verificou a

deficiência da Carta de Sentença em mencionar todos os titulares de domínio do imóvel. Diante disso, o seu ingresso viria de

encontro ao princípio da continuidade, que expressa a necessidade de que todo título passível de registro tenha como partes

todos os titulares nomeados no último registro da matrícula. No próprio processo que deu origem à carta de sentença, consta

decisão do MMº. Juiz Marco Fábio Morsello no sentido da necessidade da apresentação de documentos que comprovassem o

erro material na sentença da citada ação, exigência esta não cumprida pela parte (fls. 45). Além disso, é pacífico o entendimento

jurisprudencial que a dúvida deve ser suscitada contra a totalidade dos óbices impostos pelo Registrador. Analisando-se as

ponderações do Oficial e os documentos trazidos pela parte, não se sustenta a alegação de impossibilidade de obter as certidões

de óbito e casamento necessárias ao registro, de forma que a dúvida inversa se torna prejudicada por haver irrisignação parcial da parte. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências - e não apenas parte delas - sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. Mesmo tendo sido intimada em várias ocasiões e concedidas várias dilações de prazo para a parte interessada apresentar os documentos, não houve cumprimento das solicitações acertadamente apontadas pelo Oficial, de forma a prejudicar o registro do título. Do exposto, julgo prejudicada a dúvida inversa suscitada por Ademar Gomes em face do Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, com observação, e mantendo o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 27 de maio de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARIANA DE CARVALHO SOBRAL (OAB 162668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1039794-80.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Quimica Ltda.

Página 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1039794-80.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Quimica Ltda. - Registro de imóveis - dúvida - apresentação de CND - entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça no sentido de que não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - dúvida improcedente Vistos. O 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo suscitou dúvida, a requerimento de DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA., que apresentou a registro escritura pública de dação em pagamento, para a transferência de domínio, do imóvel objeto da matrícula nº 101.986, para Diversey Inc., título esse qualificado negativamente por não conter certidão negativa de débito (CND). Segundo o suscitado, o título recebeu qualificação negativa, em face da ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). Ressalta que o E. Tribunal de Justiça

de São Paulo declarou inconstitucional a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, d (autos 0139256-75.2011.8.26.0000), e que, por força disso, a redação atual das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - NSCGJ, tomo II, capítulo XIV, item 59.2, faculta aos tabeliães dispensar, nos casos da Lei 8.212/1991, art. 47, I, b, do Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 257, I, b, e do Decreto 6.106, de 30 de abril de 2007, art. 1º, a a exibição das certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Além disso, o C. Conselho Superior da Magistratura, por analogia, vem aplicando a declaração de inconstitucionalidade a outras alíneas da Lei 8.212/1991, art. 47, I, como se vê nos autos 9000004-83.2011.8.26.0296. (fls. 100/109) Salienta o Registrador que não há decisão expressa e normativa nesse sentido, e por atender ao princípio da legalidade, não seria de competência administrativa a regulamentação da matéria. Juntou documentos às fls. 03/99. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls. 113/116). É o relatório. Decido. Cumpre, primeiramente, consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014. De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de adjudicação acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo

anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de difficultas praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas ressalvas, é necessário porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que sejam dispensadas as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311-24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870-06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611-12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta corregedoria permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo 10º Registrador de Imóveis de São Paulo, para que se proceda ao registro. Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a requerimento de DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 28 de maio de 2015. Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: FABRICIO BARRETO DE MATTOS (OAB 182417/SP), MAYARA BERNARDO ZANINI (OAB 296868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1040137-76.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Marcio Pires Del Picchia

Página 975

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1040137-76.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Marcio Pires Del Picchia - Vistos.

Pretende o requerente a notificação de todos os Registradores da Capital para que se abstenham de averbar nas matrículas quaisquer transações em seu nome, bem como a revogação de todos os instrumentos de mandato outorgados em nome de Meg Leon Chedid Danielle. A competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos existe quando o feito: (a)

cumulativamente,
tenha caráter administrativo e concerna a ato de registro ou de protesto de letras e títulos, em sentido estrito e próprio, mas
não (o que é outra coisa, completamente distinta) a meros atos praticados por ofício de registro ou por tabelionato de letras e
títulos, quando o interessado pretenda discutir não a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária ou de uma
lavratura de protesto, por si e em si, mas a causa dessa inscrição ou dessa lavratura (ainda que a discussão da causa se faça
para modificar uma ou outra); ou (b) cumulativamente, tenha caráter jurisdicional e concerna a retificação de área
(jurisdição voluntária) ou a usucapião (jurisdição contenciosa); Neste contexto: Decreto-lei complementar n. 3, de 27 de agosto de 1969
Código Judiciário, art. 38: Aos Juízes das Varas dos Registros Públicos, ressalvada a jurisdição das Varas Distritais, compete:
I - processar e julgar os feitos contenciosos ou administrativos, principais, acessórios e seus incidentes relativos aos registros
públicos, inclusive os de loteamento de imóveis, bem de família, casamento nuncupativo e usucapião; II - dirimir as dúvidas
dos oficiais de registro e tabeliães, quanto aos atos de seu ofício e as suscitadas em execução de sentença proferida em outro
juízo, sem ofender a coisa julgada; III - decidir as reclamações formuladas e ordenar a prática ou cancelamento de qualquer
ato de serventário sujeito à sua disciplina e inspeção, salvo matéria da competência específica do outro juízo; IV - processar e
julgar as suspeições opostas aos serventários dos cartórios que lhes estão subordinados; V - processar a matrícula de jornais, revistas e outros periódicos e das oficinas impressoras; VI - decidir os incidentes nas habilitações de casamento.
Resolução
TJSP n. 1, de 29 de dezembro de 1971, art. 12 À 1ª Vara de Registros Públicos caberá a corregedoria permanente dos cartórios
de Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos, bem como dos cartórios de Protestos. Lei Estadual n. 3.947,
de 8 de dezembro de 1983, art. 4º: A competência de cada foro regional será a mesma dos foros distritais existentes, com os
acréscimos seguintes e observados, no que couber, os demais preceitos em vigor: I em matéria cível,
independentemente do
valor da causa: a) as ações reais ou possessórias sobre bens imóveis e as de nunciação de obra nova, excluídas as
ações de
usucapião e as retificações de áreas, que pertencem às Varas de Registros Públicos. Assim, as medidas protetivas para
obstar
a prática de eventuais atos ilegais em nome do requerente, deverão ser pleiteadas nas vias judiciais próprias, sob o
amparo da
ampla defesa, bem como produção de provas à luz do contraditório, e não nesta via administrativa. Diante do exposto,
indefiro
a pretensão formulada por Márcio Pires Del Picchia e determino o arquivamento do feito. Deste procedimento não
decorrem
custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 28 de
maio
de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: DANUBIA AZEVEDO BARBOSA (OAB 301505/SP), ROMEU TUMA
JUNIOR
(OAB 342133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1051154-12.2015.8.26.0100

**Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -
Álvaro Cordeiro dos Santos**

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1051154-12.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Álvaro Cordeiro dos Santos - Vistos. Primeiramente, verifico que houve um equívoco do Registrador na inicial ao mencionar o nome do patrono do suscitado como Antonio Ribeiro (vendedor do imóvel), sendo que o correto é Luiz de Almeida Baptista Neto. No mais, apesar de não constar dos autos a procuração em nome do patrono mencionado, tem-se que a juntada da representação processual será obrigatória por ocasião de eventual apresentação da impugnação. Por fim, comprove o Registrador, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva intimação do suscitado, uma vez que o documento de fl.20 é ilegível. Com a juntada da manifestação, aguarde-se o decurso de prazo para impugnação. Int. - ADV: JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA (OAB 13405/SP), LUIZ DE ALMEIDA BAPTISTA NETO (OAB 306300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1051255-49.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - G.H. e outros

Página 976

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1051255-49.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Propriedade - G.H. e outros - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão posta a desate, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis do Foro da Capital, com nossas homenagens e cautela de praxe. Int. - ADV: ELTON JOSÉ ALIOTTO (OAB 188949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2015 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello

Página 976

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0212/2015

Processo 1096677-18.2013.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello - Vistos. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a cota ministerial de fl.170. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CELSO DA COSTA (OAB 70536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo 0000361-86.2015.8.26.0100

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça

Página 976

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

Processo 0000361-86.2015.8.26.0100 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Decisão: Vistos. Em resposta ao ofício encaminhado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fl.239), verifico que a sentença, proferida às fls.30/32, padeceu de erro material em relação ao nome do reclamante. Logo, reconheço de ofício o erro material, para constar como reclamante Luciano Crocco ou invés de Andrea Cristina Marques Bueno. No mais, persiste a sentença tal como lançada. Oficiase a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão. Int.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0006901-53.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.M.

Página 976

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0006901-53.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.M. - VISTOS. FL. 35: DEFIRO. Decorrido o PRAZO de 10 (DEZ) DIAS, tornem os autos CLS. INTIMEMSE São Paulo, 26 de maio de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: MAURÍCIO DE SOUZA FERRAZ (OAB 195416/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0009282-70.2002.8.26.0009 (009.02.009282-6)

Outros Feitos não Especificados - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.D. e

outros

Página 976

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0009282-70.2002.8.26.0009 (009.02.009282-6) - Outros Feitos não Especificados - Registro Civil das Pessoas

Naturais - A.B.D. e outros - O presente feito é administrativo, portanto, desnecessário intimação para extinção. Pela derradeira

oportunidade, digam os requerentes se há interesse no prosseguimento, pugnando pelo o que entenderem cabível considerada

a natureza do processo e seu início no de 2002. Ciência ao MP. Int. - ADV: JAUDENIR DA SILVA COSTA (OAB 139316/SP), JANE DA SILVA COSTA (OAB 165219/SP), MARIA APARECIDA ANDRE (OAB 105441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0045552-28.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katia Kunzendorff Dos Santos e outros

Página 979

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0045552-28.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Katia Kunzendorff Dos Santos e outros - VISTOS. INTIMEM-SE, POR MANDADO (diligência do Juízo), os AUTORES para que, no PRAZO de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, proceda à EXTRAÇÃO de CÓPIA de FL. 49Vº dos AUTOS - CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO -, para INSTRUIR a SENTENÇA/MANDADO de RETIFICAÇÃO, sob pena de ARQUIVAMENTO dos AUTOS. INTIMEM-SE. - ADV: JANAINA DE MELO MIRANDA (OAB 316479/SP), FABIA RAMOS PESQUEIRA (OAB 227798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0048012-90.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Rezende da Silva

Página 979

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0048012-90.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Nelson Rezende da Silva - Vistos. Fls. 233/234. Nada a decidir, em vista da confirmação de fls. 226. Aguarde-se a diligência agendada. Int. - ADV: VERA LUCIA SCHEGERIN ALVES BEZERRA (OAB 26370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0052795-23.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L. e outro

Página 979

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0052795-23.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L. e outro - Fls.

281/284: Defiro o desentranhamento da certidão acostada às fls. 256/261, mediante substituição por cópia, certificando-se.

Manifeste-se o Sr. Oficial acerca do referido no item 09 à fl. 283 e 284, no prazo de 05 (cinco) dias. Fls. 270, prejudicado uma

vez que os autos serão encaminhados à serventia. Int. - ADV: MARIA CRISTINA BARNABA (OAB 94844/SP), JAQUELINE DA SILVA E SOUSA RODELLA (OAB 315313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0168/2015 - Processo 0058134-31.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Berenice Pantarotto do Nascimento Souza - Edilaine Biagio Pantarotto

Página 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0168/2015

Processo 0058134-31.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Berenice Pantarotto do Nascimento Souza - Edilaine Biagio Pantarotto - Vistos. Fls. 36: Intime-se a

peticionária para que extraia as cópias requeridas. - ADV: EDILAINE BIAGIO PANTAROTTO (OAB 124829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 1264/2014

Comunicado a Luciano Alvarez que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

Página 982

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 1264/2014 Comunico ao interessado, Sr. Luciano Alvarez, que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assentos de óbito de Moacir Ferreira, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1976 a 1986. Adv.: Luciano Alvarez OAB 89.001/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 186/2015

Comunico à interessado, Sra. Elisângela Teixeira Gomes, que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

Página 982

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 186/2015 Comunico à interessado, Sra. Elisângela Teixeira Gomes, que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de casamento de Euclides ou Euclides Mascarani e Erminia ou Herminia Sangiuliano, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1949 a 1959. Adv.: Elisângela Teixeira Gomes OAB 221.964/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 298/2015

Intimação de Solange Rodrigues para retirar a Certidão de Casamento de Domingos Luiz e Ida Favaro

Página 982

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 298/2015 Intimo a interessada, Sra. Solange Rodrigues, a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Casamento de Domingos Luiz e Ida Favaro. Adv: Solange Rodrigues - OAB 107.522/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA

Página 982

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1013874-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Alexandre Maximo Pevarello Bacci

Página 983

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1013874-07.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Alexandre Maximo Pevarello Bacci - Vistos. Com o devido respeito que posição contrária merece, tenho que a providência determinada às fls. 30 é, para o caso presente, desnecessária. É certo que o Brasil não subscreveu a Apostila da Convenção de Haia, que simplificou procedimentos para a validação de documentos estrangeiros. Assim, para que eles produzam efeitos em nosso território demandam consularização ou, se não adotado este procedimento, ao menos legalização pela autoridade consular. Quanto a isso não há discussão. O que pertine, entretanto, é justamente verificar o que significa produzir efeitos/ter efeitos (tal como escrito nas normas consulares) no Brasil. E, ao meu sentir, a expressão refere-se exclusivamente ao procedimento formal de transladação dos assentos no Livro "E" do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca do domicílio do interessado. Trata-se, pois, daquela exigência específica feita e uniformizada para todo o País pela Resolução nº 155/2012, do Conselho Nacional de Justiça CNJ (em São Paulo, rege o assunto o item 150.1 do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). E isto porque, quando trazidos para o nosso País, é esta a finalidade primeira destes assentos. Para tal mister que é a sua consequência principal imprescindível a necessidade da consularização/legalização porque a segurança jurídica internacional assim exige. O que não me soa adequado é usar tais mecanismos como simples reconhecimentos de firma. Há que se considerar, ademais, que os documentos apresentados neste tipo de ação cumprem o papel de meio de prova. Não foram juntados aos autos para gerar seus precípuos efeitos, gerando consequências apenas indiretas, de maneira que também sob esse prisma a providência se mostra desnecessária. Veja-se que, em verdade, e tal como acontece em outras situações, a parte se responsabiliza pela veracidade daquilo que apresenta, sob as penas da lei. É de se analisar o processado, para além disso tudo, em cotejo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É que a imposição de uma tal ordem acarretará enorme custo aos interessados, praticamente inviabilizando a conclusão de ações como a presente. Para assim se concluir basta verificar que os procedimentos de legalização devem ser feitos pela autoridade consular local (com atribuição para tanto), i. e., aquela que pode atestar a existência e investidura da servidor registrário estrangeiro. Nesta ordem de raciocínio, não é demais lembrar que o mesmo documento

apresentado será,
ainda, analisado pela autoridade estrangeira antes da concessão das cidadanias, e assim fará na condição de maior interessada
em cuidar da sua legitimidade. Sublinho, por fim, que se houver motivo razoável para suspeitar de documento estrangeiro
apresentado apontando-se, pois, concretamente, elementos que façam surgir dúvida fundada a exigência será deferida porque,
neste caso, mostrar-se-á proporcional e justificada. Reconsidero, pois, a decisão de fls. 30. Ao Ministério Público. Int. - ADV:
JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1025844-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino - Ciência ao Ministério Público

Página 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1025844-04.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -
Stefanie Leme Rufino - Ciência ao Ministério Público. - ADV: MARIA DO CARMO GARCEZ GHIRARDI (OAB 88035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1025844-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino

Página 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1025844-04.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Stefanie Leme Rufino - Vistos. Recebo os embargos de fls. 45/46, visto que tempestivos. Suscita a embargante ocorrer contradição e omissão na Sentença de fls. 37/38 no tocante ao nome da requerente e de sua genitora. Assiste razão à embargante.
No pedido inicial, a autora visou a substituição do patronímico paterno "Rufino" pelo materno "Garcez, passando a chamar-se
"Stefanie Garcez Leme", bem como excluir a duplicidade do patronímico "Leme" do nome de sua genitora. Porém, na supracitada
Sentença, houve inversão no nome pretendido pela parte autora, constando "Stefanie Leme Garcez", bem como omitindo-se

a respeito do nome de sua genitora. Assim, retifico a sentença para onde se lê: "Stefanie Leme Garcez", leia - "Stefanie Garcez Leme", bem como para deferir a pretensão da retificação do nome da genitora, passando a constar "Maria Stella Garcez Leme". Isto posto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos pela reclamada, para acrescer à sentença a fundamentação supra. - ADV: MARIA DO CARMO GARCEZ GHIRARDI (OAB 88035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1030448-42.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ADRIANA HASSAN BRONZE

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1030448-42.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- ADRIANA HASSAN BRONZE - Vistos. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias. - ADV: WASHINGTON LUIS SANTOS SILVA (OAB 67242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1034724-25.2014.8.26.0001 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro - Vistos. O documento de fls. 147 aponta que a criança, Noah Brasetti Garcia, nasceu em São Caetano do Sul. E as requerentes solicitam que o assento do nascimento seja lavrado no 22º RCPN - Tucuruvi. Nos termos do art. 50, da Lei 6.015/73, o assento do nascimento ocorrerá no local em que tiver ocorrido o parto ou a residência dos pais. Assim, considerando que há Registro Civil das Pessoas Naturais no mesmo bairro em que as requerentes residem, cumpra-se a sentença de fls. 134/136, para que se lavre o assento de nascimento no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana. Ciência ao Oficial. Intime-se.
- ADV: CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO (OAB 185186/SP), DENISE POIANI DELBONI (OAB 96332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1034724-25.2014.8.26.0001 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro - Vistos. O documento de fls. 147 aponta que a criança, Noah Brasetti Garcia, nasceu em São Caetano do Sul. E as requerentes solicitam que o assento do nascimento seja lavrado no 22º RCPN - Tucuruvi. Nos termos do art. 50, da Lei 6.015/73, o assento do nascimento ocorrerá no local em que tiver ocorrido o parto ou a residência dos pais. Assim, considerando que há Registro Civil das Pessoas Naturais no mesmo bairro em que as requerentes residem, cumpra-se a sentença de fls. 134/136, para que se lavre o assento de nascimento no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana. Ciência ao Oficial. Intime-se.
- ADV: CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO (OAB 185186/SP), DENISE POIANI DELBONI (OAB 96332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1034724-25.2014.8.26.0001 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro - Certifique a serventia o trânsito em julgado, após tornem-me. - ADV: CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO (OAB 185186/SP), DENISE POIANI DELBONI (OAB 96332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1034724-25.2014.8.26.0001 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro - Analisando os autos, verifico que a decisão de fls. 155/156 padece de vício material, razão pela qual chamo o feito à ordem. Nesta linha,

retifico de ofício o erro material da deliberação e por conseguinte, excluir todo o primeiro parágrafo, passando a constar:

"Vistos. O documento de fls. 147 aponta que a criança, Noah Brasetti Garcia, nasceu em São Caetano do Sul. E as requerentes

solicitam que o assento do nascimento seja lavrado no 22º RCPN - Tucuruvi. Nos termos do art. 50, da Lei 6.015/73, o assento

do nascimento ocorrerá no local em que tiver ocorrido o parto ou a residência dos pais. Assim, considerando que há Registro

Civil das Pessoas Naturais no mesmo bairro em que as requerentes residem, cumpra-se a sentença de fls. 134/136, para que

se lavre o assento de nascimento no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana. Ciência ao Oficial. Intimese."

Ciência ao MP. Int. - ADV: DENISE POIANI DELBONI (OAB 96332/SP), CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO (OAB 185186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1043387-20.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.T.M.

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1043387-20.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.T.M. - * VISTOS.

Considerando que a manifestação de fls. 31/34 trata do processo 1114788-16.2014.8.26.0100, bem como considerando a

manifestação de fls. 36/37, tornem-se sem efeito as fls. 31/34. À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com

destaque para a manifestação favorável do representante do Ministério Público, autorizo a lavratura do assento de nascimento

de Marilene Teixeira Monteiro, na modalidade tardia, acolhida, na íntegra, a cota ministerial retro (fls. 36/37). Ao sr. Oficial do

Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, Capital, para lavratura do ato, após certificado o trânsito em

judgado. Ciência ao MP. R.I. - ADV: TATIANA APARECIDA MUNHOZ (OAB 249350/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1047316-61.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Gilson Brandão Corrêa - Vistos. 1. Cumpra a parte autora os itens II e III da cota retro do Ministério Público. 2. Apresente a parte autora declaração de hipossuficiência, declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/ demonstrativo de rendimentos) e cópia do instrumento de contrato de honorários ou esclarecimentos sobre as bases em que este foi ajustado, para análise do pedido de Justiça Gratuita. Int. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1047887-32.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leticia Santos de Jesus

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1047887-32.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Leticia Santos de Jesus - Vistos. Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos) e cópia do instrumento de contrato de honorários ou esclarecimentos sobre as bases em que este foi ajustado, para análise do pedido de Justiça Gratuita. - ADV: VERONICA LIMA MICHEL (OAB 308655/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1057494-06.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Christina Lucato

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1057494-06.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Fernanda Christina Lucato - Vistos. A providência deve ser realizada diretamente pelo peticionário e independe de deferimento.

- ADV: ANDRÉ VINICIUS DA SILVA MACHADO (OAB 261265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA

Página 987

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1075256-35.2014.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - Vistos.

1. Fls. 279/281 e 284/285. Recebo a petição de fls. 279/281 como aditamento à inicial. Indefiro, entretanto, o pedido de bloqueio

da matrícula. A propositura da querella nullitatis, por si só, não tem o condão de determinar indisponibilidade patrimonial (o que

aconteceria com o bloqueio da matrícula do imóvel). Ademais, é de se presumir a validade do processo de usucapião, e não

o contrário. Assim, por falta de fumus boni juris, indefiro o pedido de urgência. 2. Embora já se tenha determinado a citação -

ato que por ora resta prejudicado -, esclareça o peticionário se autor da ação é o Espólio (representado pela inventariante) ou

Patrícia Tersariolli, considerando-se que a parte ativa da querella é aquele que, em seu entender, deveria ter sido citado, e não

foi. Se o caso, emende-se a inicial, no prazo legal. 3. Decorrido, voltem conclusos. Int. - ADV: RENATO DE OLIVEIRA PAOLILLO

COSTA (OAB 287673/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1092822-94.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.B.R.S.

Página 987

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1092822-94.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- A.S.B.R.S. - Vistos. Flw. 77/78: Nada a decidir. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

Página 990

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1112511-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. Cumpra a parta autora. Int. - ADV: ARISTIDES FIAZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2015 - Processo 1128453-02.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros

Página 990

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2015

Processo 1128453-02.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.T.S. e outros - Fl.

111, defiro o prazo de 15 (quinze) dias requerido. - ADV: LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL (OAB 280323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
